

LEI Nº 878/2011

SUMULA: Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores do I Salão de Artes Plásticas de Carambeí, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no exercício de 2011.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos vencedores do I Salão de Artes Plásticas de Carambeí, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as seguintes premiações em dinheiro:

- I - 1º lugar - R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
- II - 2º lugar - R\$ 600,00 (Seiscentos reais)
- III - 3º lugar - R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Parágrafo Único: Os prêmios em pecúnia serão atribuídos como prêmio aquisição, ficando as obras incorporadas ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Carambeí, constituindo-se em acervo da Biblioteca Municipal Keimpe van der Meer.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da dotação do orçamento vigente, codificada sob número 2850 0.1.00.000000.3.3.90.31.00.00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 26 DE OUTUBRO DE 2011.

OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL